

## PODER JUDICIÁRIO - Comarca de Palmital – SP

Processo: 0000928-69.2020.8.26.0415      Vara: Segunda  
Mandado nº 22/3213-0  
Ação: Cumprimento de Sentença  
Autor(a/s): Moysés Vieira Junior  
Ré(u/s): Rosilene Cristina de Andrade e outro

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 de setembro de dois mil e vinte e dois (2022) nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido dos autos supramencionados, diligenciei nesta cidade e comarca onde, após as formalidades legais e cautelas de praxe, PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- IMÓVEL: "Um terreno com a área de 322 m<sup>2</sup>, situado na Rua José de Campos Leite, lado par, distante 35 m. da esquina da Rua Santos Dumont, no Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão, melhor descrito e caracterizado na matrícula sob nº 19.932 do CRI de Palmital/SP".

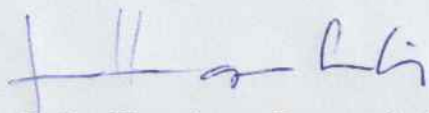
OBS: em uma metade do terreno supra foi construído uma casa de tijolos coberta com telhas. Na outra metade, uma espécie de barracão coberto com telhas.

## Avaliação:

- O imóvel acima descrito foi avaliado por mim em sua totalidade (terreno contendo casa e barracão) em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Avaliação da parte executada (25% por cento): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E para constar lavrei este auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



João Henrique Leme da Silva

Oficial de Justiça